



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: *16.12.82*

ASSUNTO: *Projeto de Lei nº 45/82*
Isenção de taxas Municipais de todos o Templos Religiosos -

AUTUAÇÃO

Aos *dezesseis* dias do mês de *dezembro* de mil novecentos e *oitenta e dois*, nesta Secretaria, eu, *João Manoel de Carvalho*, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, *2º secretário* o subscrevo e assino.

Secretário

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 45/82



O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇU, Estado do Espírito Santo,

Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam isentos dos pagamentos de taxas municipais todos os TEMPLOS RELIGIOSOS existentes neste Município.
- Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão atingindo débitos, por ventura existentes, mesmo em dívida ativa.
- Art. 3º - Do mesmo modo e com os mesmos efeitos, fica isenta do pagamento da Taxa de Localização a agência da Caixa Econômica Federal, desta cidade, por tratar-se de uma empresa Pública da União, não sujeita a dependência municipal, para seu funcionamento.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Guaçu, 01 de dezembro de 1982.

APROVADO

32ª Sessão 16/12/82

Paulo H. Aguiar
PREFEITO

Norival Couzi

- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Por força da própria Constituição Federal, as entidades acima mencionadas, estão isentas de IMPOSTOS. Quanto a isenção de taxas, é atribuição do Município.

Assim, pela clareza dos textos e compreensão da matéria, deixamos de tecer maiores comentários, esperando que este Projeto seja aprovado com a possível brevidade.

Norival Couzi

- Prefeito Municipal -

02
A
1982

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO
NESTA DATA AUTUE OS DOCUMENTOS DEBIDAS
TOMANDO ESTE O nº 45/82
Sala das Sessões 05-12-82

Mauvally
Secretária

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE POTES AUTOS
AO EXM: SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças

Sala das Sessões, 05-12-82

Mauvally
Secretária

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

S. Sessões, 05-12-82

Walter Vieira Oliveira
Presidente

Sr. Presidente:

A Comissão de Finanças é de
parecer favorável a aprovação
do Projeto de Lei nº 45/82.

Sala das Sessões,

Guacuí, 16 de dezembro de 1982

Presidente: João Polido de Oliveira

1º Membro: Américo Lopes de Macedo

2º Membro: Samuel Nobre de Carvalho.